

Diário da Assembléia Legislativa

LEI N. 272, DE 6 DE ABRIL DE 1949

Dispõe sobre elevação de proventos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Brasílio Machado Neto, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a ser calculados, com base no padrão atual dos cargos efetivos correspondentes, os proventos das disponibilidades remuneradas nos cargos de Professores Catedráticos.

Parágrafo único — Os títulos dos servidores referidos neste artigo serão apostilados pelo Reitor da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1949.

as.) Brasílio Machado Neto — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1949.

as.) Oswaldo Pereira da Fonseca, Diretor Geral.

LEI N. 273, DE 6 DE ABRIL DE 1949

Extingue um cargo da carreira de Biologista, da Tabela III, na Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Agricultura, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Brasílio Machado Neto na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do Artigo 25 Parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "P", da carreira de Biologista, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Agricultura, no qual se transformou um cargo de Assistente, na conformidade da Tabela anexa ao Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, provido por Antonio Augusto Brandão, ex-professor catedrático da extinta Escola de Medicina Veterinária de São Paulo.

Artigo 2.º — O ocupante do cargo a que alude o artigo anterior, enquanto não for aproveitado nos termos do artigo 4.º do decreto n. 7.016, de 15 de março de 1935, fica declarado em disponibilidade com proventos correspondentes aos vencimentos de Professor Catedrático, na conformidade do disposto no artigo 3.º do decreto n. 6.808, de 5 de novembro de 1934, mantido pelo artigo 3.º de decreto n. 8.806, de 13 de novembro de 1937.

Parágrafo único — O Poder Executivo expedirá título necessário ao cumprimento do presente artigo.

Artigo 3.º — Passa a integrar, como excedente, a classe "S" da carreira de Médico, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, 1 (um)

cargo de Assistente Médico do Superintendente, padrão "S", do Quadro do Hospital das Clínicas, e cujo ocupante está prestando serviços junto ao Departamento Médico da referida Secretaria.

Artigo 4.º — Os proventos da disponibilidade dos professores catedráticos da extinta Escola de Medicina Veterinária, assim considerados em face do artigo 24 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, ficam equiparados ao padrão atual do cargo de professor catedrático (padrão "S").

Artigo 5.º — Ficam transformados em cargos de Fiscal de Rendas, classe "O", do Quadro da Secretaria da Fazenda — PP — III, 16 (dezesseis) cargos de Inspetor de Quadro da Secretaria do Governo — PP — II, classe "O", lotados no Departamento Estadual de Estatística e que por força do artigo 47 da Lei n. 185, de 13 de novembro de 1948, passarão a partir de 1.º de janeiro de 1949, a constar da lotação do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único — Os títulos dos funcionários abrangidos por este artigo serão apostilados pelo Secretário da Fazenda e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 6.º — A despesa com a execução desta lei correrá por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1949.

as.) Brasílio Machado Neto — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1949.

as.) Oswaldo Pereira da Fonseca, Diretor Geral.

18.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE ABRIL DE 1949

Presidência dos srs. Brasílio Machado Neto, Nelson Fernandes, Alfredo Farhat e Joviano Alvim.

Secretários, srs. Joviano Alvim, Arimondi Falconi, Paula Leite Netto.

PARECER N. 113, DE 1949

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 55, DE 1948

Não havendo o substitutivo ao projeto de lei n.º 55-48, enviado pela Governadoria do Estado recebido emendas em Plenário, deve ser aprovado na forma em que está.

No entanto deixo aqui consignado que a verba indicada no art. 2.º do projeto refere-se à dotação do orçamento de 1948 e não vigente, o que invalida o projeto. Na atual lei de meios a verba indicada assim se inscreve:

- Delegacia de Acidentes em Transito Verba 136 8.250 — O. Pessoal Fixo 05 — Gratificações 662. Pela prestação de serviços extraordinários Cr\$ 4.500,00.

Também ignora-se se os recursos apontados para cobertura do crédito aberto pelo art. 2.º são realmente hábeis, como exige o art. 30 da Constituição Estadual, uma vez que eles se referem ao exercício de 1948.

Dito isto, se a Casa entender não tomar conhecimento das dúvidas apontadas, a redação final do substitutivo ao projeto de lei n.º 53-48 deve ser a seguinte:

Artigo 1.º — Fica fixada em Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais a gratificação especial atribuída a cada um dos cinquenta (50) guardas civis de "classe distinta" com funções de amanuense designados pelo Diretor da Guarda Civil de São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Para atender à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o crédito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à verba 136 — "Pessoal" — 8.240 — "Pessoal Fixo" — 01 — "Vencimentos e remunerações" — alínea 057. — "outras Gratificações" a ser incluída no orçamento.

Parágrafo único — Os recursos para a cobertura do crédito de que trata este artigo serão os provindos do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a promover.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Comissões, 4 de abril de 1949. — (a.) — Lopes Ferraz — Relator

Aprovo o parecer em remissão de 4-49 — a) Castello Branco — Presidente — Vicente de Paula Lima

PARECER N. 114, DE 1949

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei n. 484, de 1948

O projeto de lei n. 484-48, originário da Governadoria do Estado, não sofreu emendas em Plenário.

Lembro todavia, que os arts. 2.º e 3.º merecem reparos. — Realmente reza o primeiro que "os orçamentos futuros de 1949 a 1952..." etc. Ora, como estamos já em 1949 ocioso seria referência a ele. Talvez o certo fosse dizer "os orçamentos futuros de 1950 a 1953..."

Também saliento ignorar se os recursos apontados no art. 3.º do projeto para cobertura do crédito especial são hábeis, nos termos do art. 30 da Constituição Estadual, uma vez que o projeto é de 1948.

Se os nobres colegas rejeitarem as dúvidas acima, o projeto deverá ter esta redação final, na qual foi aceita a sugestão recomendada pelo Gabinete de Assistência Técnica em seu parecer de fls. 13:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a cobrir as despesas a cargo do Estado decorrentes do plano de combate à doença denominada "carvão" da cana de açúcar.

Artigo 2.º — Os orçamentos futuros de 1949 a 1952 inclusive, consignarão idênticas parcelas de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a mesma finalidade.

Artigo 3.º — A despesa resultante da execução desta lei, no âmbito do exercício, será coberta com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1949 — a) Paula Lima — Relator.

Aprovado o parecer. a) Castello Branco — Presidente — Eloy Lopes Ferraz

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de março de 1949.

GG-573-49 — 2521

Senhor Presidente,

Pelo presente, tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n. 7.039, de 19 do corrente, com o qual Vossa Excelência comunica haver sido aprovada por essa Assembléia Legislativa, em sessão de 17 do mês em curso, a indicação do nome do Dr. Erlindo Salzano para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado.

Agradecendo a gentileza da comunicação, preveleço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

a) ADHEMAR DE BARROS Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PR-O N. 357

Rio de Janeiro, em 1.º de abril de 1949.

Senhor Presidente

Tenho o prazer de acusar e agradecer o ofício n. 8853 de V. Excia. comunicando-me a eleição e composição da Mesa que dirigirá os trabalhos dessa Assembléia durante a atual sessão legislativa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) Antonio Carlos Lafayette de Andrada Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Exmo. Sr. Brasílio Machado Neto, MD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

G/350 — Rio de Janeiro, D. P., em 29 de março de 1949.

Senhor Presidente

Muito agradeço a gentileza da comunicação contida no ofício de Vossa Excelência, n. 6967, de 15 do corrente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) Armando F. Trompowsky de Almeida Tenente Brigadeiro do Ar.

A Sua Excelência o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

DIRETORIO ESTADUAL São Paulo

16549 — São Paulo, 2 de abril de 1949.

Exmo. Senhor Doutor Deputado Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa

São Paulo.

O abaixo-assinado, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção de São Paulo, vem, muito respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 3.º da lei que regula o preenchimento das vagas nos corpos legislativos em consequência do cancelamento do registro do Partido Comunista no Brasil e de acordo com a deliberação tomada pelo Diretório Estadual em reunião extraordinária realizada no dia 17 de março p. passado, às 20 horas, na sede do Partido, e ratificada com aprovação da respectiva ata em reunião, também extraordinária, levada a efeito no dia 23 do referido mês que abandonaram publicamente, a legenda partidária (P. T. B.), os seguintes suplentes de Deputados à Câmara Estadual: Paulo Ometas de Carvalho Barros, Antonio Barbosa Filho, Arcadio Franchini, Veriano Marques Pereira.

Outrossim, protesto por definir, oportunamente, também para fins de direito, a situação perante o Partido dos demais suplentes.

A hora regimental, estando presentes apenas os srs. deputados Alfredo Farhat, Anísio Moreira, Pinheiro Junior, Antonio Vieira Sobrinho, Arimondi Falconi, Auro de Moura Andrade, Brasílio Machado Neto, Castro Carvalho, Lopes Ferraz, Gabriel Migliori, Porfirio da Paz, Joviano Alvim, Lino de Mattos, Lincoln Feliciano, Luiz Larte, Cruz Martins, Conceição Santanaria, Mario Eugenio, Valentim Amaral, Sebastião Carneiro, Paula Lima, Ernesto Monte, estando ausentes os srs. deputados Narciso Pleroni, Sales Filho, Oliveira Costa, Paula Leite Netto, Cunha Bueno, Ornelas Barros, Castello Branco, Cassio Ciampolini, Decio Queiroz Teles, Diógenes de Lima, Epaminondas Lobo, Pereira Lopes, Castro Neves, Henrique Ricchetti, Padre Carvalho, Bravo Caldeira, Castro Tibiriçá, Cunha Lima, Mota Bicudo, Diogo Bastos, Loureiro Junior, Milliet Filho, Oliveira Matias, Romeiro Pereira, Juvenal Sayon, Leonidas Camarinha, Luiz Augusto de Matos, Manoel de Nóbrega, Mario Beni, Martinho Di Ciero, Miguel Petrilli, Nelson Fernandes, Osny Silveira, Ribeiro dos Santos, Rubens do Amaral, Salomão Jorge, Souza Martins, Silvio Pereira, Silvio Luciano de Campos, Solon Varginha, Ulysses Guimarães, Wally Rodrigues, o sr. Presidente, de acordo com o artigo 42 do Regimento Interno, manda que se proceda à leitura do expediente que não depende de votação.

O sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE PARA A 18.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AOS 6 DE ABRIL DE 1949

Telegramas — Da Cooperativa Agrícola Mista de Itirapina, Associação Agropecuária do Vale do Rio Canoas, Cooperativa Agropecuária de Igarapava, Cooperativa Dedini de Piracicaba, Cooperativa de Consumo Popular de Laranjal Paulista, Sociedade Civil dos Viticultores de Jundiaí, Cooperativa dos Produtores de Leite de Sorocaba Ltda., solicitando à Casa a aprovação do Projeto de Lei n. 707 de 1948.

Telegramas — Dos produtores de leite das zonas de Roseira, Guaratinguetá e São João da Boa Vista, solicitando à Casa para que apoie a emenda substitutiva do Deputado Romeiro Pereira, ao Projeto de Lei n. 707 de 1948.

Telegrama — Do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de São Paulo, reafirmando o seu ponto de vista contrário ao Projeto de Lei n. 707, de 1948.

Telegrama — De Vereadores de Itapetininga, protestando contra a situação ambígua em que se encontram os ferroviários das estações de ferro estaduais à margem do Estado e solicitando as providências da Assembléia para essa situação.

Telegrama — Dos funcionários do Hospital do Juqueú, solicitando as providências do Deputado Pinheiro Junior, sobre a solução ao Projeto lei que institui o salário família.

Telegrama — Do dr. Octacilio G. Junior, Juiz Eleitoral da 77.ª Zona, comunicando ter sido instalado solenemente o município de Mocauba, assim como o município de Buritama, comarca de Monte Aprazível.

Telegrama — De ferroviários aposentados da E. F. Araraquarense, protestando e solicitando à Casa a rejeição do veto do Sr. Governador ao Projeto de Lei n. 158 de 1948.

Ofício — Do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indiana, comunicando à Casa ter sido instalada solenemente, a 17 de março p.p., a Câmara Municipal local e encaminhando relação dos membros componentes da Mesa que dirigirá seus trabalhos no presente período legislativo.

Ofício — Da Câmara Municipal de Potironduba, comunicando à Casa ter sido votada uma Moção de aplausos ao Deputado Wally Rodrigues, pela apresentação do Projeto de Lei n. 68, de 1949, e solicitando o apoio desta Assembléia para o mesmo.

Ofício — Do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto, solicitando à Casa a aprovação do Projeto de Lei n. 707 de 1948.

Ofício n. 3.678-49 — Do Cel. Nelson de Aquino, daquela Secretaria, encaminhando cópia de informação prestada pelo Sr. Comandante Geral da Força Pública do Estado, sobre o recrutamento n. 79, do Deputado Ernesto Monte, referente ao número de praças em serviço destacamentos do Interior bem como os existentes no momento, no quadro daquela Milícia.